

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Danilo Sá Benevides Magalhães

EMENTA: Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Danilo Sá Benevides Magalhães como Instituição de Educação Especial, atuando de forma complementar e suplementar com a educação regular, oferecendo Atendimento Educacional Especializado, até 31 de dezembro de 2028.

RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira

NUP 30021.000374/2024-23	PARECER Nº 215/2025	APROVADO EM: 14.5.2025
--------------------------	---------------------	------------------------

I – RELATÓRIO

Amelia Maria Maciel Cavalcante da Costa, diretora pedagógica do Centro de Atendimento Educacional Especializado Danilo Sá Benevides Magalhães, mediante o NUP 30021.000374/2024-23, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida Instituição, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, e a homologação do Regimento Escolar.

Segundo o Relatório exarado pela técnica Saluzélia Fonseca Guimarães e os dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), tecemos as seguintes considerações:

- O Centro de Atendimento Educacional Especializado Danilo Sá Benevides Magalhães é uma instituição filantrópica que tem como objetivo a prestação de serviços na área da educação especial e a reabilitação de alunos com os mais diversos tipos de deficiências;

- Essa Instituição é integrante da rede privada de ensino; está sediada na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 285, Bairro Centro, CEP: 61.600.080, no município de Caucaia, com Inep/Censo Escolar nº 23062509, e foi credenciada pelo Parecer CEE nº 0229/2020, com vigência até 31.12.2022;

- A Professora Amélia Maria Maciel Cavalcante da Costa, licenciada em letras, Registro nº 50474, responde pela direção e pela secretaria escolar, Maria Glauba Justino de Sousa, Registro nº 4280;

- O corpo docente é formado por 11 (onze) professores habilitados, conforme a legislação educacional vigente, com cursos complementares na área da educação especial. Há uma equipe multifuncional formada por um fonoaudiólogo; um psicólogo e um fisioterapeuta.

FOR: SF

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 215/2025

Consta no Sisp, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o recredenciamento da instituição;
- b) Equipamentos;
- c) Habilitação da diretora pedagógica e da secretária escolar;
- d) Material pedagógico e mobiliário;
- e) Proposta pedagógica;
- f) Relação dos membros do corpo docente acompanhada das devidas habilidades;
- g) Fotografias das principais dependências da Instituição;
- h) Regimento Escolar, acompanhado da Ata de Aprovação.

Após a análise da documentação e das fotografias constante no processo, informamos que o Centro de Atendimento Educacional Especializado Danilo Sá Benevides Magalhães oferece condições satisfatórias para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca, salas de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado, material didático, instalações sanitárias adequadas, pequena quadra para atividades físicas, rampas de acesso às instalações etc.

O Projeto Pedagógico desse Centro de Atendimento Educacional Especializado Danilo Sá Benevides Magalhães “nasce da necessidade de desenvolver um trabalho que busca a inclusão gradativa, contínua e planejada de seus alunos, através de uma educação de qualidade e comprometida com as necessidades educacionais do indivíduo”.

O objetivo geral é “Oferecer Atendimento Educacional Especializado por meio da adequação de estratégias pedagógicas organizadas institucionalmente para apoiar, complementar e/ou suplementar os serviços educacionais, favorecendo o desenvolvimento das habilidades e competências do aluno, lutando pela melhoria de sua qualidade de vida e reconhecimento enquanto cidadão”.

Como objetivos específicos, essa Instituição se compromete a:

- a) Proporcionar ao aluno com deficiências um melhor desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades enquanto sujeito da sua aprendizagem;
- b) Estabelecer e ampliar as relações sociais, por meio de atividades diversificadas;
- c) Oferecer alternativas de aprendizado considerando suas necessidades individuais;

X

FOR: SF

REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 215/2025

d) Avaliar com vistas a identificar as necessidades educativas especiais; com base numa concepção interativa e contextualizada do desenvolvimento da aprendizagem;

e) Desenvolver Práticas Educativas de Vida Independente (PEVI), Atividades de Vida Diária (AVD's), Práticas Instrumentais de Vida Diária (AIVD's); Ensinar a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

De acordo com o Projeto Pedagógico, esse Centro atende Deficiência Intelectual - DI Deficiência Auditiva – DA Síndrome de Down - SD Paralisia Cerebral - PC Microcefalia Transtorno do Espectro Autista – TEA, além de síndromes raras.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem o amparo da Lei nº 9.394/1996; das Resoluções CEE nºs 395/2005; 456/2016 e 474/2018 e da Resolução CEB/CNE nº 2/2017.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com base na Informação nº 192/2025, da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no Sisp, votamos pelo recredenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Danilo Sá Benevides Magalhães como Instituição de Educação Especial, atuando de forma complementar e suplementar com a educação regular, oferecendo Atendimento Educacional Especializado, até 31 de dezembro de 2028.

E o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA ROCHA
Data: 20/05/2025 10h11:13
Verifique em: <https://www.sociaze.ce.gov.br>

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora

Documento assinado digitalmente
LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Data: 20/05/2025 10h11:13
Verifique em: <https://www.sociaze.ce.gov.br>

LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Presidente da CEB

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Presidente do CEE, em exercício

FOR: SF

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Nápolio Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

